

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **16.547**, extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: CASA 68 - MODELO "B", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS PALMEIRAS V"**, composta de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA e ÁREA COMUM, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **57,77m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **68,23m²**, área privativa real de **126,00m²**, área de uso comum de **44,00m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,01333**; confrontando pela frente com a circulação interna; pelo fundo com parte da chácara 08; pelo lado direito com a Casa 66 e pelo lado esquerdo com parte da área verde, situada na Chácara **07**, da Quadra **05**, no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, nesta cidade, Lote com área total de 12.750,00m². **PROPRIETÁRIA: CS BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.073.386/0001-64**, com sede no SHCGN 712/713, Bloco G, Lojas 37/49, Asa Norte, Brasília - DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1 da Matrícula nº **7.830**, Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de novembro de 2013. Protocolo nº 13.002. O Oficial Respondente.

=====

AV-1-16.547 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 066/2013**, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 15/08/2013, e a **CND do INSS nº 001802013-23001781**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 19/09/2013, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-2 da matrícula nº 7.830**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

AV-2-16.547 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-3 da matrícula nº 7.830**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

AV-3-16.547 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **438**, **Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

R-4-16.547 - Protocolo nº 16.675, datado de 23/04/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, nº 347.809.307, firmado em Brasília-DF, em 10/04/2014, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **SILVIA AMORIM FEITOSA**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da **CI nº 5532911 PC-PA** e **CPF nº 910.999.002-04**, residente e domiciliada na Quadra 05, Lote 26, Casa 01, Recreio Mossoró, nesta cidade; pelo preço de R\$89.000,00, sendo R\$17.960,00, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 781/2014, emitido em 22/04/2014; Certidão Negativa de Débitos Tributários, válida até 23/05/2014, ambas expedidas pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio

Ambiente desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 25 de abril de 2014. O Oficial Respondente.

=====

R-5-16.547 - Protocolo nº 16.675, datado de 23/04/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência na Asa Sul 516-DF, inscrita no CNPJ nº **00.000.000/4030-40**, pela importância do mútuo no valor de R\$71.040,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/05/2014, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$406,35. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$93.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja a via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 25 de abril de 2014. O Oficial Respondente.

=====

AV-6-16.547 - Protocolo nº 54.746, datado de 29/10/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL.

Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 979998 e inscrição nº 1.60.00005.00007.68**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de dezembro de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$157,01. ISSQN: R\$8,05. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096401450. O Oficial Registrador.

=====

AV-7-16.547 - Protocolo nº 54.746, datado de 29/10/2018. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte-MG, em 18/05/2018, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **SILVIA AMORIM FEITOSA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 27/03/2018, 28/03/2018 e 29/03/2018, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de dezembro de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-16.547 - Protocolo nº 54.746, datado de 29/10/2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de dezembro de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-16.547 - Protocolo nº 54.746, datado de 29/10/2018. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1552607, pago em 03/10/2018, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$93.000,00, **passou a ser de propriedade e domínio pleno do BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.000.000/0001-91**, acima qualificado. Consta do requerimento de consolidação o valor declarado de R\$93.000,00. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de dezembro de 2018. Emolumentos: R\$314,58. O Oficial Registrador.

=====

AV-10-16.547 - Protocolo nº 67.586, datado de 01/09/2020. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento emitido pelo Banco do Brasil S.A., datado de 25/08/2020, assinado eletronicamente por Leda Maria

Hertt Grande Dequech e Marcos José Ostete - gerente de área e Gerente de Setor, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização dos 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 27 de junho e 04 de julho de 2019**, realizados pelo leiloeiro oficial Antonio Brasil II, inscrito na JUCEG sob o nº 19, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido arrematado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé.Cidade Ocidental-GO, 02 de setembro de 2020. Prenotação: R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$18,27. ISSQN: R\$0,92. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552009013464809640020. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, não sendo passível de revalidação, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.
A eficácia das certidão eletrônicas ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial Eletrônico - SEE. Acesse: <https://see.tjgo.jus.br/>
Emissão realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - ESCREVENTE.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 19 de outubro de 2020.

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Marcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Augusto Vieira Lima Júnior
Oficial Substituto
Alyrio Cardoso Neto
Daniella Lorrane Alves Pires
Raquel de Arruda Souza Fernandes
Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Nº da Matrícula: 16547
Nº Pedido de Certidão: 111753
Data do Pedido: 19/10/2020 10:49:38
Emolumentos.: 60,52 - Tx. Jud.: 15,14 - ISS: 1,19
Fundos: 24,14 - Valor Total: 100,99
Selo Eletrônico de Fiscalização
00552010133100410640102
Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br/>



